



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2021

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 005/2021

Tratam os autos do Pregão Presencial 005/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO PARQUE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 036).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 029/2021 – SEMOB (fl. 002);
- Justificativa para aquisição dos materiais e quantitativo para construção de ponte (fls. 003);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 004 a 006);
- Pesquisa de Preços (fls. 007 a 014);
- Orçamento Estimado (fl. 015 a 16);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 017);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 018 a 19);
- Autorização da autoridade competente (fl. 020);
- Portaria Nº 038/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 021 a 022);

✓Pregoeiro: Jairo Castro da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
- ✓ Membro: Kesia de Aragão Pantoja

- Portaria Nº 050/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 023 a 026);
 - ✓ Fiscal: Marlete Firmino Gomes

- Edital (fls. 027 a 047);

- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 048);

- Parecer Jurídico nº 191/2021 - PROJUR (fls. 049 a 054);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil

- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 055 e 056);

- Documentos de Credenciamento (fls. 057 a 148);

- Os originais das Propostas (fls. 149 a 181);
 - ✓ JOÃO A. B. FERREIRA - EPP
 - ✓ YARED COMERCIO LTDA - EPP
 - ✓ MAURO CESAR DA SILVA BASTOS EIRELE
 - ✓ CONSTRUMAIS ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 - ✓ ADIMILSON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO – ME
 - ✓ RENAN CALDERARO FERREIRA
 - ✓ EDINALDO DA SILVA MENEZES
 - ✓ LUCIANE CAMPOS DA SILVA
 - ✓ ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
 - ✓ ADMILSON RAMOS DE OLIVEIRA

- Documentos de Habilitação (fls. 182 a 363);

- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 364 a 373);

- Propostas consolidadas (fls. 374 a 383);

- Ficha de Licitação nº 005/2021 (fl. 384);

- Mapa Comparativa de Preços (fls.385 e 389);

- Resumo de Propostas vencedoras (fl. 390 a 394);

- Termo de Adjudicação (fl. 395 a 400);

- Despacho à Autoridade Superior (fl. 401 a 407);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termo de Homologação (fl. 408 a 413);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 414);
- Termo de Contrato nº 244/2021 (fls. 415 a 439);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 005/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer nº 191/2021 - PROJUR (fls. 049 a 054).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO PARQUE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 23.08.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 03.09.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 10 de setembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 005/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO PARQUE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 10 de setembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto n° 382/2021